



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº 13  
Proc. nº 101

### DESPACHO

**Processo: 101/2024**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para providências quanto a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser para verificar a regularidade na instrução processual. Em caso de deficiência, que promova a sua regular instrução;
- b) À Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) À Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico;
- d) Ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação;
- e) À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para demais providências;

Alto Alegre do Pindaré - MA, 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Dantas Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal